

ABISSAL CAPITALISMO SAUDÁVEL
SISTEMA DE GESTÃO DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL (SGI-ABISSAL)

DOCUMENTO: COMPROMISSO FORMAL DE IMPACTO POSITIVO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: DOC-SGI-ABISSAL-PGS-01

VERSÃO: 1.0

DATA DE EMISSÃO: 01/10/2025

1. OBJETIVO E ESCOPO

1.1. O presente documento estabelece, em caráter formal e público, a Declaração de Propósito Socioambiental da ABISSAL CAPITALISMO SAUDÁVEL (www.abissal.co), regulamentando o compromisso institucional da organização em orientar a tomada de decisões corporativas e a prestação de serviços de consultoria à geração de impacto socioambiental positivo.

1.2. As diretrizes aqui contidas aplicam-se a todos os sócios, consultores associados, colaboradores e parceiros estratégicos que atuam em nome da Abissal.

2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR ISO 26000: Diretrizes sobre Responsabilidade Social.
- ABNT NBR 10520: Informação e documentação — Citações em documentos.
- Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro — Alterações e obrigações societárias).

3. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

3.1. Propósito Socioambiental: A razão fundamental de existência da organização direcionada à geração de valor compartilhado, sustentabilidade e solução de desafios socioambientais no mercado.

3.2. Cláusula Societária de Impacto (Cláusula B): Alteração constitutiva no Contrato Social que vincula juridicamente a responsabilidade dos administradores à consideração formal dos interesses das partes interessadas nas decisões de negócio.

4. DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL DE PROPÓSITO

A Abissal Capitalismo Saudável estabelece formalmente o seu propósito público:

"Fazer do Brasil um País de Negócios Sustentáveis".

Este propósito resume a Razão Social da Abissal, em: guiar organizações na transição consciente para modelos de negócios regenerativos, promovendo a prosperidade

econômica integrada à equidade social, à justiça climática e à preservação da integridade ecossistêmica.

5. INTEGRATIVIDADE DA GOVERNANÇA DE IMPACTO (CLÁUSULA SOCIETÁRIA B)

A governança da Abissal assegura contratualmente que a busca por resultados financeiros está integrada e subordinada ao cumprimento do seu propósito socioambiental. O Contrato Social da empresa formaliza as seguintes diretrizes:

5.1. Dever de Consideração das Partes Interessadas: Os administradores da sociedade devem considerar formalmente em suas tomadas de decisão os efeitos de qualquer ação ou omissão não apenas sobre os sócios, mas sobre os colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade local e meio ambiente.

5.2. Transparência e Prestação de Contas: A sociedade compromete-se a comunicar anualmente seu Relatório de Impacto, demonstrando o progresso das métricas sociais e ambientais no ciclo de operações.

6. CONTROLE DE APROVAÇÕES E REVISÕES

Elaborado por: Marcelo Salvador

Aprovado por: Diretoria Executiva (Abissal Capitalismo Saudável)

Data de Aprovação: 01/10/2025

Data de Revisão Programada: 01/10/2026

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Camila Storti (CEO da Abissal)

